



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD nº. 057/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO os Editais PROINT nº 01/2022 (Processo Seletivo Internacional); nº 02/2022 (Processo Seletivo de Indígenas); nº 03/2022 (Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário), publicados pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais – PROINT da UNILA,

RESOLVE:

Convocar para o Pré-cadastro Online os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Internacional; no Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH); e no Processo Seletivo para Indígenas (PSIN), realizados pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais – PROINT da UNILA, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2022, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Todos os editais e documentos referentes ao processo de matrículas do presente processo seletivo serão publicados no [Portal de Editais da UNILA](#).

1.2 A publicação das listas oficiais dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nos Processos Seletivos descritos acima, será realizada pela PROINT, devendo os(as) candidatos(as) se atentarem às publicações daquela Pró-Reitoria, no [Portal de Editais da PROINT/UNILA](#).

1.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos respectivos processos seletivos do PSI, PSRH e PSIN deverão realizar o pré-cadastro no Sistema de Informações da UNILA (SIGAA), sendo essa etapa de caráter obrigatória e eliminatória.

1.3.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) em algum dos Processos Seletivos de que trata este Edital receberá um e-mail, contendo o login e a senha para acesso ao SIGAA, onde deverá realizar o pré-cadastro online.

1.3.2 Cabe ao candidato(a) acompanhar o e-mail registrado no ato da inscrição, inclusive a caixa de SPAM, uma vez que toda a comunicação do processo dar-se-á pelo e-mail cadastrado, bem como conferir todas as informações registradas no pré-cadastro online e completá-las sempre que necessário.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Todos os(as) candidatos(as) deverão inserir no momento do Pré-Cadastro Online os seguintes documentos, além de conferir e preencher as demais informações:

I - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;

II - CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO;

III - HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO;

IV - DIPLOMA ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO;

V - Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Protocolo de solicitação de refúgio (apenas para candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo para Refugiados e Portadores de Visto Humanitário).

2.1.1 Consta, no Anexo I, do presente Edital, um quadro detalhado, referente à documentação a ser apresentada, que será utilizada para a análise da documentação apresentada.

2.1.2 Os candidatos deverão atender à necessidade de apostilamento ou legalização consular dos documentos II, III e IV, conforme o caso, tal como descrito no Anexo I.

2.2 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de encaminhar, no Pré-Cadastro Online os documentos elencados no item 2.1 e Anexo I, com a devida legalização consular ou apostila, deverá então, anexar o protocolo que comprove a inicialização dos processos de consularização ou apostilamento, conforme o Art. 30 da Res. COSUEN nº 09/2021 ou ainda escrever um documento com a justificativa de tal ausência, a qual será analisada, podendo ser aceito ou não para fins de matrícula, em campo específico no Pré-Cadastro Online.

2.3 Em nenhuma hipótese será aceita documentação ilegível, incompleta, rasurada ou sem as devidas assinaturas., assim como de inscrições realizadas por meio diverso do estabelecido no presente Edital.

2.4 Os documentos escritos em espanhol, inglês ou francês, ficam dispensados de tradução.

2.5 Serão aceitos, exclusivamente, o envio de documentos digitalizados e gerados somente no formato Portable Document Format (PDF), e que possuem tamanho de até 5MB (cinco megabytes). Além disso, os arquivos digitalizados devem ser gerados de forma legível, a partir do documento original, frente e verso (quando houver).

2.6 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de cadastro ou recursos *online* (via internet) não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

3.1 Os documentos serão analisados por uma banca examinadora, que verificará todos os documentos apresentados, emanando parecer, que será publicado como Resultado Preliminar anexo ao presente Edital e conforme Cronograma - indicando como Resultado a situação DEFERIDO ou INDEFERIDO.

3.1.1 O descumprimento de qualquer item dos Anexos ou dos demais itens do presente Edital implicará no INDEFERIMENTO da análise.

3.1.2 Os candidatos DEFERIDOS deverão aguardar a publicação do Resultado Final.

3.1.3 Os candidatos INDEFERIDOS poderão interpor recurso, conforme item 4 do presente Edital.

3.2 Após a análise dos recursos será publicado o Resultado Final, onde os candidatos aparecerão como APROVADOS ou REPROVADOS.

3.2.1 Os candidatos APROVADOS serão devidamente cadastrados e matriculados junto à UNILA, em data estabelecida no Cronograma anexo ao presente Edital.

3.2.2 Os candidatos REPROVADOS estarão eliminados do processo seletivo.

3.3 A Administração se reserva ao direito de retificar o Edital quando constatado erro administrativo quanto à publicação do mesmo.

4. DO RECURSO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de sua matrícula, deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;

b) Deverá descrever no campo observação a situação referente ao seu indeferimento e anexar documentos, caso necessário.

4.1.1 Os recursos deverão ser referentes a situação apresentada de indeferimento, no Edital de Resultado Preliminar, não cabendo recurso alheio à descrição ou a submissão de documentos não inseridos anteriormente.

4.1.2 O(A) candidato(a) deverá guardar o seu comprovante de Interposição de Recurso, que é gerado somente após o término de inscrição.

4.2 Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho de, no máximo, 150MB (cento e cinquenta megabytes).

4.3 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou fora dos padrões exigidos no presente edital.

4.5 O recurso será analisado por banca de análise documental, em caráter definitivo, não cabendo nova análise e sendo o resultado publicado no Portal de Editais da UNILA.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1 Todo o processo de matrícula será realizado de forma online pela UNILA sendo dispensada a presença do candidato para a efetivação da mesma.

5.2 Os candidatos APROVADOS receberão um e-mail, contendo todas as informações sobre a efetivação da sua matrícula. Em caso de dúvida, o candidato aprovado deverá responder ao referido e-mail.

5.3 A efetivação da matrícula implica a ciência do candidato quanto à legislação vigente no Brasil e deverá se atentar às normas de funcionamento da graduação na UNILA, não cabendo a alegação de desconhecimento.

5.4 O vínculo do estudante com a UNILA cessa com a conclusão do curso e colação de grau, bem como por seu desligamento, ou eventual sanção disciplinar, de acordo com as normas internas da UNILA.

5.5 É obrigatório a todos os discentes que realizaram Ensino Médio Técnico fora do Brasil a realização da Revalidação do Diploma de Ensino Médio, junto ao Núcleo Regional de Educação, devendo o discente encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação o documento que comprove a revalidação supracitada, sob pena da não retirada de Diploma de Graduação.

5.5.1 São dispensados da revalidação de estudos do ensino médio, os discentes que cursaram o equivalente ao Ensino Médio (Bachillerato), não técnico, em países parte ou em países associados do MERCOSUL: Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai.

5.6 Os candidatos que forem aprovados deverão realizar a atualização do seu CRNM sempre que houver o vencimento daquele documento, junto à Polícia Federal, devendo encaminhar o agendamento ou o documento emitido, para que seja registrado no Sistema de Informação da UNILA, sob pena da impossibilidade de renovação de matrícula on-line nos semestres subsequentes, até que haja a devida regularização.

5.7 Para acesso às dependências da Unila, os candidatos aprovados deverão apresentar:

I) Comprovante de vacinação contra a Covid-19 ou, se for o caso, declaração de contraindicação à administração da vacina, assinada por profissional médico

II) Declaração de tipagem sanguínea

III) Cadastro de Pessoa Física - CPF

5.8 É vedada, de acordo com a Lei nº. 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior no território brasileiro.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Para eventuais comprovações, poderão ser apresentados documentos adicionais, ficando facultada à UNILA a aceitação, ou não, dos mesmos, como comprovantes, bem como o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

6.2 Todos os custos referentes à obtenção de documentação, bem como de legalização consular ou apostilamento, e ao traslado até a UNILA, são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

6.3 Os procedimentos, datas e critérios para inclusão em auxílios dos Programa de Assistência Estudantil, serão publicados em Edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE (prae@unila.edu.br), estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.

6.4 Após a matrícula, o estudante terá o direito de concorrer às bolsas de iniciação científica, monitoria e extensão, de acordo com as regras e os editais a serem publicados pela UNILA.

6.5 Nos termos do art. 117, inciso XI, da Lei nº. 8.112/90, servidores públicos federais não poderão atuar como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas

6.6 São de inteira responsabilidade do candidato confirmado e aprovado no presente processo seletivo, as despesas de regularização de imigração, de deslocamento até a UNILA e de legalização dos documentos pessoais e escolares na autoridade consular de sua jurisdição.

6.7 Após o início do período letivo, o(a) discente aprovado(a) e que se enquadre no item 2.6, deverão, impreterivelmente, apresentar o apostilamento/consularização até o último

dia do primeiro semestre letivo de 2023 , sob pena de exclusão da matrícula e a consequente perda de vínculo com a UNILA.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

6.9 As dúvidas sobre o preenchimento do Pré-Cadastro Online deverão ser encaminhadas ao Departamento de Administração e Controle Acadêmico da PROGRAD: prograd.deaca@unila.edu.br

6.10 As demais dúvidas devem ser encaminhadas para a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais: seleccion.al@unila.edu.br

Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2022.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação



Emitido em 17/05/2022

EDITAL Nº 57/2022 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/05/2022 15:28)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: 2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 57, ano: 2022, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 17/05/2022 e o código de verificação: **b941832605**